



## PONTAL VOLTA A REACENDER A ALMA DO PSD

No regresso da Festa do Pontal, Luís Montenegro afirmou perante 1.600 militantes, apoiantes e simpatizantes presentes em Quarteira, concelho de Loulé: “A máquina laranja está de volta”. Depois de um interregno de dois anos, por causa da pandemia, a família social-democrata recebeu o líder do PSD, que anunciou cinco medidas para responder à crise inflacionista



pág. 6

### PSD

GOVERNO TEM TIQUES DE AUTORITARISMO, ACHA QUE TUDO PODE

Hugo Soares, Secretário-geral do PSD, acusa o Governo de tiques de autoritarismo e de desrespeito pelas instituições, ao ponto de usar “a maioria absoluta como um poder absoluto”



pág. 10

### LOCAIS

PSD DO SEIXAL REPUDIA “SUBSTITUIÇÃO” DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O PSD do Seixal criticou o “processo de substituição” do presidente da Câmara Municipal, Joaquim Santos, que anunciou que irá renunciar ao cargo, quase um ano depois de ter sido reeleito



pág. 12

### REGIONAIS

GRACIOSA RECEBE 9.ª UNIVERSIDADE DE VERÃO DA JSD/AÇORES

O presidente do PSD/Açores elogiou “a mensagem de mobilização com vista à “participação cívica dos jovens” levada a cabo pela Universidade de Verão, que a JSD/Açores promove nos dias 18, 19 e 20 de agosto, na Ilha Graciosa



**EMÍLIA SANTOS**  
DIRETORA DO POVO LIVRE

## ACREDITAR

Orgulho e responsabilidade. Foi o que senti no preciso momento em que Luís Montenegro me convidou a assumir a direção do “Povo Livre”. Orgulho, por merecer a confiança do Presidente do nosso Partido para um cargo prestigiante na estrutura do PSD; responsabilidade, pela consciência da importância que o “Povo Livre” tem na nossa história e, sobretudo, pelo novo fôlego que queremos dar a este jornal.

O “Povo Livre” é um património intangível da história do PSD. Desde a sua primeira edição, a 13 de agosto de 1974, que acompanha o pulsar do nosso Partido, oferecendo-nos um fio condutor que nos permite perceber o percurso que temos feito, algo verdadeiramente imprescindível para sabermos definir bem o caminho para um futuro melhor.

É, precisamente, em nome do futuro que queremos que o “Povo Livre” tenha uma maior relevância no quotidiano do nosso Partido. Acredito que, enquanto órgão oficial do PSD, o “Povo Livre” deve ir mais além do normal acompanhamento noticioso, deve ser, cada vez mais, um espaço privilegiado de opinião, de debate de ideias e de propostas, de convergência e construção de soluções para o nosso país. Acredito num “Povo Livre” feito por todos, refletindo o dinamismo das nossas estruturas e dos nossos militantes espalhados pelo país e, também, na diáspora. Acredito, também, que o “Povo Livre” é um espaço privilegiado para acolher contributos de atores da nossa sociedade, contribuindo, assim, para a reconstrução e o reforço dos laços de confiança com o nosso Partido.

Acredito, enfim, que num tempo em que a comunicação é uma ferramenta de grande valor estratégico, o “Povo Livre” tem de assumir um novo dinamismo e uma nova relevância, pois disso beneficiará o próprio Partido.

É um projeto exigente, mas acredito firmemente nas capacidades, no empenho e no entusiasmo da nossa equipa, assim como na colaboração de todos os militantes do PSD.

Acreditar é, aliás, a palavra mobilizadora dos nossos dias. Perante a descrença e o desânimo crescentes que ensombram o quotidiano dos nossos concidadãos, cabe-nos, de novo, a singular responsabilidade de darmos aos portugueses um caminho de esperança. Mas para que o nosso “ACREDITAR” possa, efetivamente, merecer a confiança dos portugueses, devemos assumir o nosso contributo para a construção de uma governação Social-Democrata para o nosso País, para o nosso Concelho, para a nossa Freguesia.

É isso que me move e é esse o meu compromisso no exercício das funções que me confiaram para o sucesso do nosso Partido, que será certamente o sinónimo de prosperidade para Portugal.

Conte comigo, estou certa de que poderei contar consigo.

# PONTAL VO A ALMA DO

No regresso da Festa do Pontal, comício de “reentré” do PSD organizado em Quarteira, concelho de Loulé, Luís Montenegro anunciou perante 1.600 militantes, apoiantes e simpatizantes: “A máquina laranja está de volta”.

Depois de um interregno de dois anos, por causa da pandemia – em 2018 foi em Querença (Loulé) e, em 2019, realizou-se em Monchique –, a família social-democrata voltou a mostrar no Calçadão de Quarteira a força do PSD. Eram 19h40 de domingo, 14 de agosto de 2022, quando se começaram a ouvir os primeiros acordes do hino do PSD, “Paz, pão, povo e liberdade”.

João Carlos Santos, Presidente do Núcleo do PSD/Quarteira, Cláudio Lima, líder da Secção do PSD/Loulé e de Tiago Mateus, Presidente da JSD/Algarve, Cristóvão Norte, líder da distrital do PSD/Faro, subiu ao palco para assinalar que “as notícias da morte do Pontal são manifestamente exageradas”.

Seguiu-se uma homenagem a José Mendes Bota, um dos mentores e obreiros do Pontal, com a oferta de uma moldura e de um livro com as intervenções do histórico do PSD e antigo deputado e na Assembleia da República.

Numa breve alocução, Mendes Bota referiu que o Pontal “é o momento de festa”, “ponto de encontro da social-democracia, de todo o país e de toda a diáspora”.

Momentos antes, o antigo Primeiro-Ministro Pedro Passos Coelho, que entrara no recinto jantar-comício, elogiara a postura de Luís Montenegro, a quem reconhece “a competência para preparar uma alternativa ao atual Governo” e o esforço que está a ser feito na reconciliação do PSD”.

Na intervenção da noite, Luís Montenegro saudou a presença de Pedro Passos Coelho, manifestando “orgulho” em ter integrado um governo que restaurou a soberania financeira, depois de os governos socialistas terem levado o país à bancarrota.

Luís Montenegro garantiu que o foco do PSD é “escrutinar a ação do Governo”, denunciar os “erros e omissões” da governação socialista e afirmar uma alternativa política a um Governo que está a “empobrecer o país”, autêntica “força de resistência às mudanças necessárias em Portugal”.



# OLTA A REACENDER O PSD



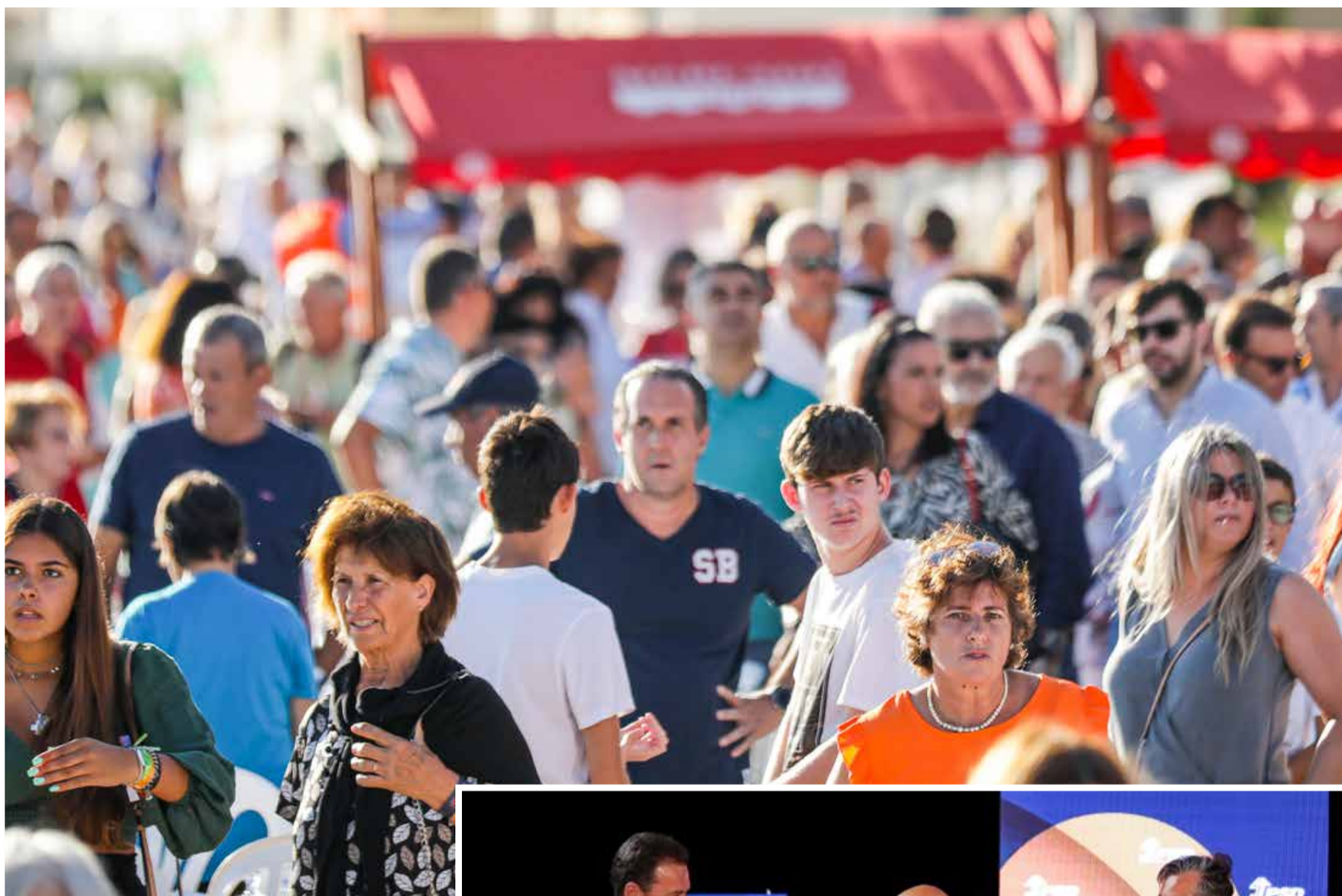
“Havia quem pensasse que era importante para o país tirar o PS das mãos do PCP e do Bloco de Esquerda. O que é verdadeiramente importante é nós tirarmos o Governo das mãos do Partido Socialista”, disse Luís Montenegro.

Num discurso de cerca de 50 minutos, Luís Montenegro definiu como prioridade a concretização de um Programa de Emergência Social para responder à subida da inflação.

Em contraponto à “imoralidade do Governo”, que está “a arrecadar mais receita fiscal” com a crise inflacionista, o PSD entregou na Assembleia da República um requerimento com conhecimento a todos os grupos parlamentares, para que, na primeira semana de trabalho, já em setembro, seja discutido o Programa de Emergência Social proposto pelo PSD.

Este programa assenta em cinco eixos principais: um vale alimentar de 40 euros por mês (de setembro a dezembro) a todos os pensionistas e reformados que recebem até 1097 euros, o equivalente a 2,5 indexantes de apoios sociais; um vale alimentar a todos os que estão na vida ativa e com rendimento inferior a 1100





euros; a redução do IRS para o 4.º, 5.º e 6.º escalões, a executar já nas taxas de retenção até ao final do ano e depois com acertos na declaração anual de IRS; a atribuição de mais dez euros por mês a todas as crianças e jovens que recebem abono de família (entre setembro e dezembro); e linhas de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e também às Pequenas e Médias Empresas, que hoje arcam com os custos da eletricidade.

No total, estas medidas representam um custo de mil milhões de euros “que é um quarto do que o Governo recebe a mais de impostos este ano”. São medidas temporárias que o PSD quer ver debatidas para dar soluções aos portugueses que estão a passar por dificuldades e sem resposta do Governo.

O Presidente do PSD lembrou que o problema da falta de transformação em Portugal está neste Governo. Aquilo que o PSD tem de fazer próximos anos é construir uma alternativa, com possibilidades bem melhores para os cidadãos. Hoje, temos “uma sociedade nivelada por baixo, onde as pessoas recebem cada vez menos”, Portugal está a viver pior.

“O problema da falta de transformação em Portugal não estava no PCP e no BE. O problema está no PS, por isso é que este Governo é exatamente igual aos anteriores”, afirmou.

Luís Montenegro acusou o PS de ser um Governo “de casos, sem que ninguém assuma a responsabilidade”, recordando as “polémicas com o aeroporto, o despacho do primeiro-ministro sobre uma empresa das elétricas e as declarações da ministra da Agricultura”.

“Temos um Governo de casos e muitos”, apontou o Presidente do PSD, lembrando a indecisão do Executivo quanto ao aeroporto de Lisboa e o despacho sobre a Endesa. “Neste governo dos despachos quem está para ser despachado é o próprio Governo”, ironizou.

A 36.ª edição do Pontal terminou por volta das 23h00, ao som do hino “A Portuguesa”.



# NÃO HÁ MOMENTO HISTÓRICO DE MAIOR DESINVESTIMENTO NO SNS DO QUE NOS GOVERNOS SOCIALISTAS



Os últimos sete anos foram marcados por “teimosia ideológica” e “desinvestimento histórico” no Serviço Nacional de Saúde, que conduziram à degradação nos cuidados de saúde prestados pelo sistema público aos portugueses. Luís Montenegro acusa o Executivo de “incapacidade total” nos serviços públicos em geral, nomeadamente no SNS, que atingiu um patamar de funcionamento “preocupante”. “Não há momento histórico em que tenha havido maior desinvestimento – na saúde, na qualidade do serviço prestado e na sua capacidade de ter mais e bons profissionais – do que nestes anos [de gestão socialista]”, sintetizou.

Numa visita à Viagem Medieval, em Santa Maria da Feira, dia 3 de agosto, o Presidente do PSD lembra que o “Primeiro-Ministro está em funções há sete anos”, num contexto em que quase se insinua que os problemas na saúde se devem ao facto de “as pessoas ficarem doentes”.

O líder do PSD espera que o Governo saiba, pelo menos, ter a “humildade e assumir as falhas que trouxeram o SNS” para o atual estado, quando não é capaz de reparar os danos da “ideologia socialista, comunista e bloquista” que pioraram “a qualidade dos cuidados de saúde” em Portugal.

## PS E O PRIMEIRO-MINISTRO QUEREM MANDAR EM TUDO

Em resposta à “retórica do secretário-geral adjunto do PS”, que apelidou que a liderança social-democrata de “orgulhosamente neoliberal”, Luís Montenegro elucidou que, “em bom rigor, o PS está muito mais próximo da União Nacional do que o PSD estaria hipoteticamente próximo do neoliberalismo”, já que o “PS e o Primeiro-Ministro querem mandar em tudo”.

# GOVERNO TEM TIQUES DE AUTORITARISMO, ACHA QUE TUDO PODE



Hugo Soares acusa o Governo de tiques de autoritarismo e de desrespeito pelas instituições, ao ponto de usar “a maioria absoluta como um poder absoluto”. O Secretário-geral do PSD dá como exemplo do “total desrespeito” do Executivo pelos “parceiros sociais, que são fundamentais para a construção de políticas públicas”, a reação “descabelada” da ministra da Agricultura em relação à Confederação dos Agricultores Portugueses (CAP).

Nas Caldas da Rainha, onde visitou na quinta-feira à noite a Expor, Hugo Soares reiterou que o PSD vai continuar “a denunciar este tipo de atitudes por parte do Governo do Partido Socialista”, como aconteceu com o despacho do Primeiro-Ministro referente à Endesa e com a contratação do antigo diretor de informação da TVI.

O Secretário-geral do PSD considera que “o Primeiro-Ministro e o ministro das Finanças devem explicações ao país”, em torno destes casos, mesmo que se julguem “donos do Estado e que tudo podem”.

Hugo Soares teceu ainda críticas à forma “como o Governo se desresponsabiliza de tudo o que vai acontecendo” em Portugal, apontando “o caos na saúde, problemas nos transportes públicos e o flagelo dos incêndios”.

“Estamos a assistir ao flagelo dos incêndios. Assistimos a uma total descoordenação de meios e de falta de comando. O Governo assume que a responsabilidade é de todos menos de quem a deve ter. O que está a acontecer no incêndio da Serra da Estrela é responsabilidade da falta de coordenação da tutela e, portanto, é responsabilidade do Governo”, referiu Hugo Soares, questionado por que razão só, “a meio de agosto, o Governo decide comprar veículos de combate aos incêndios, que tão pouco sabe se chegam a tempo do verão”.



# OS PORTUGUESES NÃO TÊM FÉRIAS NO PAGAMENTO DAS SUAS CONTAS



O PSD quer que a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) tenha uma ação mais assertiva e publique uma análise “séria”, “robusta” e “transparente” sobre o “verdadeiro efeito” que o mecanismo ibérico terá sobre a fatura da eletricidade junto de “todos os consumidores”.

Em conferência de imprensa, dia 2, o vice-Presidente do PSD, Miguel Pinto Luz, criticou a intromissão do Governo no mercado e entende que é dever do regulador “defender quem realmente necessita, os consumidores”.

Qualificando o mecanismo-travão dos preços de “totalmente opaco” e “complexo”, Miguel Pinto Luz exige “saber a verdade, e principalmente, quanto vamos pagar” nos custos da energia elétrica.

O vice-Presidente social-democrata responsabiliza o Governo, que opta por “navegar à vista” e escrever “muitos ‘tweets’”, em vez de aprovar “soluções para os problemas da energia” para os consumidores domésticos e industriais. “É um despacho dirigido a uma empresa, e não a quem deveria ser dirigido, aos portugueses”, sintetizou.

Miguel Pinto Luz lembra que “os portugueses não têm férias no pagamento das suas contas”, ao mesmo tempo reafirma a necessidade de o Executivo avançar com “um programa de emergência social”, que inclua “uma diminuição clara” dos impostos com a energia, para “minorar” o impacto dos preços.



## Programa de Emergência Social: 5 propostas para responder à crise



- 1. Vale alimentar de 40 € por mês (de setembro a dezembro) a todos os pensionistas e reformados que recebem até 1108 € mensais;**
- 2. Vale alimentar de 40 € por mês a todas as pessoas que estão na vida ativa e auferem rendimentos mensais até 1100 €;**
- 3. Redução do IRS da classe média, no valor global de 200 M €, aplicável a rendimentos do 4.º, 5.º e 6.º escalão;**
- 4. Atribuição de 10 € adicionais por mês a todas as crianças e jovens que recebem abono de família;**
- 5. Linhas de apoio à contratação e financiamento das IPSS e empresas que se confrontam com brutais aumentos de custos energéticos.**

ACREDITAR

# PSD APRESENTA REQUERIMENTO À ERSE SOBRE AUMENTOS DOS PREÇOS DA ENERGIA E MECANISMO IBÉRICO

O Grupo Parlamentar do PSD apresentou um requerimento dirigido ao Presidente da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), através do qual solicita “um estudo com análise dos aspetos relativamente ao Mecanismo Ibérico, explicando e fundamentando os respetivos pressupostos que quanto à evolução de preços e outros fatores devem basear-se nas melhores práticas e informação disponível e serem adequadas às condições e estrutura específicas do mercado português”.

Na iniciativa, que tem o Presidente do Grupo Parlamentar, Joaquim Miranda Sarmiento, como primeiro subscritor, o PSD afirma que “o Governo faz pouco em geral, mas também no combate ao aumento dos preços da energia”.

Os deputados social-democratas consideram que, ao contrário dos espanhóis, que “têm uma estruturação de preços bem diferente da portuguesa, o Governo português abdicou de encontrar uma solução que fizesse efetivamente a diferença para a maioria dos consumidores portugueses e restringiu-se a uma solução desenhada à medida do mercado espanhol”.

“Que aumento da tarifa podem estimar” os consumidores, interrogam os parlamentares.

O presente requerimento tem carácter urgente e traduz a preocupação do PSD com “o aumento dramático do custo de vida”, decorrente do agravamento “dos preços da energia” e que está a causar “o empobrecimento real dos portugueses”.



## PRESIDENTE DO ICNF REVELA “ENORME DESCONSIDERAÇÃO PELOS AUTARCAS PORTUGUESES”

Os Autarcas Social Democratas (ASD) repudiaram as afirmações do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) que, no Parlamento, a propósito das Cartas de Perigosidade de Incêndio Rural, mostrou um “inacreditável preconceito e uma enorme desconsideração pelos autarcas portugueses, que não foram envolvidos no processo de elaboração das referidas Cartas”.

Em comunicado, o Presidente dos ASD, Hélder Sousa Silva, transmitiu “insatisfação à Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), o que resultou numa posição pública desta associação”.

“Acresce que as palavras proferidas pelo Presidente do ICNF são contraditórias face à decisão do Governo de suspender as Cartas de Perigosidade de Incêndio Rural, o que se considera ser uma tradução do reconhecimen-



to de que o trabalho daquele Instituto não foi bem feito, apresentando erros crassos, exatamente por falta de concertação com os Municípios”, referem os ASD.

Os autarcas eleitos pelo PSD “esperam que as posições assumidas pelo Presidente do ICNF não venham a contaminar a atitude futura daquele Instituto, sob pena de que o processo de elaboração das Cartas de Perigosidade de Incêndio Rural seja novamente malconduzido, pondo em causa o correto ordenamento local”.

O Grupo Parlamentar do PSD exigindo a sua demissão do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Nuno Banza.

Os deputados sociais-democratas entendem que “o atual Presidente do ICNF não tem condições para continuar a exercer as suas funções”.



# DISTÚRBIOS NO CENTRO HISTÓRICO DE GUIMARÃES, PSD EXIGE ESCLARECIMENTOS AO MAI



O PSD pede explicações ao Ministro da Administração Interna sobre os “distúrbios” provocados por cerca de duas centenas de adeptos associados ao clube croata Hajduk Split, no Centro Histórico da cidade de Guimarães, na terça-feira à noite.

Numa pergunta dirigida a José Luís Carneiro, o Grupo Parlamentar do PSD interpela diretamente a tutela: “Como explica o Senhor Ministro que não tenha sido possível antecipar estes eventos, tal-qualmente ao que tem sucedido em tantas outras situações análogas que têm lugar no nosso país?”

Na missiva, que tem como subscritor André Coelho Lima, o PSD sublinha que “na noite de ontem, em Guimarães, tiveram lugar atos de enorme violência, causados pela deslocação em massa de adeptos pelas ruas do centro da cidade. Pode ler-se na imprensa de hoje que ‘vídeos publicados nas redes sociais dão conta de tochas e petardos arremessados para o espaço público e contra edifícios na Rua Alfredo Guimarães, entre a Praça da Oliveira e o Museu de Alberto Sampaio, ouvindo-se sons de vidros a partir. Em fotografias também publicadas é possível ver esplanadas danificadas, com dezenas de pessoas a fugirem destes locais públi-

cos para escaparem aos adeptos croatas’. O que pode ler-se e pôde ser visto nas reportagens televisivas da noite de ontem. Basta aliás recorrer às palavras do Presidente da Câmara de Guimarães como suficientemente ilustrativas do ocorrido: ‘vivemos momentos delicados, de violência, de autêntico pânico. Os cidadãos estavam aqui a jantar e a conviver no Centro Histórico e de repente uma horda de criminosos que entra pela cidade dentro, pelo Centro Histórico dentro e provoca exatamente este alarme e este pavor, este medo...’, referem.

Para o PSD, “o país pôde ver tudo isto”, sem que um “único agente policial” tenha agido. Trata-se de um episódio que, segundo os deputados do PSD, revela que a atuação das polícias “falhou, há uma falta de previsão e de planeamento daquilo que podia acontecer, uma falta de articulação das polícias”.

Este caso mereceu ainda a censura da Associação Vimaranesense de Hotelaria, bem como do autarca da cidade de Guimarães, cujas declarações são “consideradas vexatórias do Ministro da Administração Interna, na medida em que se vê ser necessário que seja um autarca, em declarações públicas, vir publicamente ‘pedir’ ao titular da pasta que exerça a sua função”.

## PSD DENUNCIA “CAOS DO ATENDIMENTO CONSULAR”

Os deputados do PSD denunciaram, dia 9, a “situação de falência e caos do atendimento consular”, com particular gravidade na Argentina, afirmando que “não há memória” de tamanho “desastre e desespero” como a que vivem os portugueses que precisam da rede consular.

“Episódios como longas filas de espera de várias horas, acumulação de agendamentos e com meses de antecedência, falta de pessoal e cansaço dos funcionários consulares” são alguns dos exemplos apresentados pelo PSD no texto que acompanha duas perguntas ao ministro dos Negócios Estrangeiros.

Para o PSD, são situações como estas que “mancham a imagem de Portugal e dos seus serviços públicos e que em nada dignificam a imagem do país”.

Os sociais-democratas manifestam-se especialmente preocupados com as comunidades na Argentina, onde “dezenas de cidadãos portugueses, em representação de outras centenas, protestaram pacificamente contra a falta de atendimento do consulado português em Buenos Aires, depois de três anos de frustradas tentativas sem conseguirem agendamento”.

Estes portugueses “reivindicam que o Estado português tem de garantir o direito a terem documentos atualizados em tempo e forma”.

E dão como exemplo “situações em que alguns destes cidadãos portugueses estão impedidos de permanecer legalmente em Portugal devido ao facto do respetivo cartão do cidadão e passaporte se encontrarem vencidos desde 2020”.

“Ou seja, podem viajar com o passaporte argentino, mas entrariam como turista no seu próprio país”, lê-se no comunicado.

E avança: “Esta situação de falência e caos do atendimento consular não é só realidade em Buenos Aires, mas um pouco por todo o mundo”.



Perante esta situação, o PSD questionou o ministro dos Negócios Estrangeiros, perguntando se o Governo pretende reforçar com recursos humanos o posto consular em Buenos Aires e, se sim, quando, com quantos trabalhadores e quais as suas categorias.

O PSD pretende saber ainda se todos os trabalhadores consulares neste posto estão inscritos na Segurança Social portuguesa ou noutra serviço de previdência social.

# PSD DO SEIXAL REPUDIA “SUBSTITUIÇÃO” DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O PSD do Seixal criticou o “processo de substituição” do presidente da Câmara Municipal, Joaquim Santos, que anunciou que irá renunciar ao cargo, quase um ano depois de ter sido reeleito. O presidente do município do Seixal será substituído pelo atual vice-presidente, Paulo Silva.

Em comunicado, dia 11, o PSD do Seixal refere que, apesar de se saber “há meses” da renúncia de Joaquim Santos, falta ainda perceber se é voluntária ou “forçada pelo PCP”.

“O que não se sabe, ainda, é se a renúncia é voluntária e por vontade do próprio, ou se forçada pelo PCP. Certo é que este processo se tornou numa autêntica ‘novela’ repleta de truques, expedientes, anúncios e desmentidos, que visaram e visam, unicamente e de forma deliberada, enganar os municípios e os autarcas”, lê-se na nota.

Segundo o PSD do Seixal, ainda na quarta-feira, durante uma reunião do executivo, o vereador social-democrata, Bruno Vasconcelos, questionou o presidente da autarquia sobre a sua eventual renúncia e este respondeu que continuaria no cargo.

“Através deste triste processo, pode-se concluir que o PCP premeditou esta renúncia e esta substituição ainda antes das eleições autárquicas de 2021 com o intuito claro de ludibriar os eleitores, apresentando candidatos, não para os quatro anos do mandato, mas apenas para completarem o tempo que o partido considerou necessário para operar às substituições dos cabeças-de-lista eleitos no quadro do seu exclusivo interesse”, acusa o PSD do Seixal.



Na mesma nota é recordado que também o presidente da União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, António Santos, já renunciou ao cargo, considerando o PSD do Seixal que se avizinha “igual destino em relação ao presidente da Junta de Freguesia de Amora, Manuel Araújo”.

# CÂMARA DE FARO REFORÇA ORÇAMENTO DA NOVA PONTE PARA A PRAIA

A Câmara de Faro reforçou em 1,5 milhões de euros o orçamento para a construção da nova ponte da praia de Faro, devido ao aumento das matérias-primas motivado pela crise energética e a guerra, anunciou o município.

A verba que o município destina à construção da ponte da praia de Faro situa-se agora nos 6,6 milhões de euros, depois “do reforço da verba adicional por parte da autarquia em cerca de 1,5 milhões de euros face ao inicialmente adjudicado”, precisou a Câmara algarvia num comunicado.

“A revisão do preço agora aprovada pretende dar resposta à situação excecional que se verifica nas cadeias de abastecimento resultantes na crise global na energia, a pandemia e a guerra na Ucrânia”, justificou a Câmara presidida por Rogério Bacalhau.

O município argumentou que a crise criada nos mercados energéticos pela guerra na Ucrânia, depois de dois anos de pandemia de covid-19, “tem provocado aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão-de-obra, com especial relevo na construção e impactos nos custos dos trabalhos previstos nesta empreitada”.

A obra da nova ponte para a praia de Faro tem “uma importância crucial para o concelho”, conta “com um prazo de execução de 540 dias” e “deverá ter início ainda em 2022”, estimou a Câmara de Faro.

A autarquia frisou que a nova ponte para a praia de Faro vai “substituir a atual” e conta com um “traçado paralelo”, a nascente da infraestrutura que está em serviço, que é o único acesso rodoviário à ilha de Faro.

Os trabalhos de demolição serão efetuados “após a conclusão e entrada em funcionamento da nova estrutura”, que “vai cobrir uma distância de cerca de 180 metros” e ter “um tabuleiro de 11 metros de largura”.



“Este tabuleiro vai acolher duas faixas para circulação automóvel, permitindo igualmente o acesso de transportes públicos coletivos à praia de Faro, contemplando ainda dois passeios pedonais, um deles com uma largura que permite a convivência da circulação pedonal com a ciclável”, salientou a Câmara de Faro, que vai ficar encarregada da manutenção da infraestrutura.

A construção da nova ponte da praia de Faro é uma ambição antiga da autarquia, com vários anos de avanços e recuos, depois de os três primeiros concursos para a sua adjudicação terem chegado ao fim sem qualquer concorrente.

Em março do ano passado, a Câmara de Faro anunciou que o quarto concurso tinha terminado com quatro candidaturas e, após a seleção de um dos concorrentes, as obras deveriam iniciar-se até final do ano, mas este prazo também foi afetado pela necessidade de revisão dos custos e de aprovação da verba adicional de 1,5 milhões de euros necessária para responder aos aumentos motivados pela crise energética e pela guerra na Ucrânia.

Aprovado agora o reforço, o município estima poder iniciar os trabalhos “ainda em 2022”.

# VILA DE REI CRIA ROTA DOS MIRADOUROS

A Câmara de Vila de Rei, no distrito de Castelo Branco, criou a Rota dos Miradouros, que conta com nove pontos de observação espalhados pelo concelho, que oferecem aos visitantes “paisagens deslumbrantes”.

“Descobrir o concelho de Vila de Rei é descobrir um território com condições únicas e diferenciadoras no turismo de natureza”, afirma, em comunicado, o presidente do município local, Ricardo Aires, dia 9.

O autarca refere que a Câmara Municipal criou a “Rota dos Miradouros”, para permitir aos visitantes “desfrutar de paisagens magníficas e bastante diversificadas”.

“No total, são nove miradouros a visitar, com características bem diferentes entre eles, mas com uma coisa em comum: paisagens panorâmicas apaixonantes, propícias ao reenergizar do corpo e do espírito”, sustenta Ricardo Aires.

Os miradouros que integram o roteiro são Fernandaires, Seada, Centro Geodésico, Castro de São Miguel, Cruzeiro, Castelo, Serra da Pena, Fragas do Rabadão e Penedo Furado.

A “Rota dos Miradouros” inclui códigos QR com as localizações de cada miradouro, através do uso de GPS, bem como o lançamento de um vídeo promocional dedicado a esta ação, facilitando sua a comunicação no mundo digital.



# AVANÇA O PROJETO CONTRA INCÊNDIOS DO MERCADO DE PONTA DELGADA

A Câmara de Ponta Delgada revelou que já foram iniciados os procedimentos para a elaboração do projeto contra incêndios da requalificação do Mercado Municipal, notando que só agora a sua inexistência justificou a suspensão da obra.

Em comunicado, o município liderado pelo social-democrata Pedro Nascimento Cabral refere que que a Câmara “foi notificada em 28 de janeiro” pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) do parecer desfavorável sobre o “presumido projeto de segurança contra incêndios da obra do Mercado da Graça”.

“Desde logo, foram iniciados por este executivo todos os procedimentos inerentes à elaboração do correto projeto de segurança contra incêndios e necessário aditamento ao projeto de arquitetura do Mercado da Graça”, acrescenta.

Segundo a autarquia, o processo para elaboração daquele projeto “ainda decorre nos serviços” do município, de modo a “cumprir com todos os respetivos requisitos legais da contratação pública”.

A Câmara esclarece que não ordenou a suspensão da obra a 28 de janeiro, aquando da notificação pelo SRPCBA, “porquanto as frentes de trabalho não eram incompatíveis com o decurso da empreitada, o que possibilitou o seu desenvolvimento, facto que se deixou de verificar no final do mês de julho de 2022”.

De acordo com a autarquia, a notificação do SRPCBA foi solicitada pela Câmara de Ponta Delgada a 14 de janeiro, uma vez que o “processo de execução



continha a informação de que o alegado projeto de combate a incêndios não cumpria com um conjunto de requisitos legais”.

Ainda assim, prossegue a autarquia, tal “não impediu o anterior executivo camarário de, mesmo assim, aprovar o processo de execução da empreitada em 14 de

dezembro de 2020”.

Para o executivo camarário do PSD, “duvidas não subsistem” de que a requalificação do mercado arancou “sem a devida validação do presumido projeto de segurança contra incêndios”.

“O suposto projeto de segurança contra incêndios, incluído no processo de execução da empreitada, não apresenta nenhuma validade legal e, como tal, é inexistente”, critica a autarquia.

Desde outubro de 2020 que os produtores de hortícolas, frutícolas e lojas de artesanato têm os seus pontos de venda no parque de estacionamento, situado no piso -1, enquanto os comerciantes de peixe, carne e lojas comerciais continuam a trabalhar no piso 0 do mercado, lembrava a Câmara.

Antes das eleições autárquicas de setembro de 2021, a Câmara de Ponta Delgada era liderada pela social-democrata Maria José Duarte, a terceira presidente do município no anterior mandato e atual presidente da Assembleia Municipal.

Em junho de 2020, a até então vice-presidente assumiu a presidência da câmara depois de Humberto Melo ter renunciado ao cargo por questões de saúde.

Humberto Melo havia, em março de 2020, sucedido a José Manuel Bolieiro, que saiu da autarquia para se dedicar em exclusivo à liderança do PSD/Açores, tendo, posteriormente, assumido a presidência do Governo dos Açores.

# GRACIOSA RECEBE 9.<sup>a</sup> UNIVERSIDADE DE VERÃO DA JSD/AÇORES

O presidente do PSD/Açores elogiou na apresentação pública do evento, “a mensagem de mobilização para a participação cívica dos jovens” levada a cabo pela Universidade de Verão, que o partido e a JSD/Açores promovem, pela 9.<sup>a</sup> vez, entre 18 e 20 de agosto, na Ilha Graciosa.

José Manuel Bolieiro comentou o regresso da versão presencial, na conferência de imprensa, que apresentou a 9.<sup>a</sup> edição da UV nos Açores, “depois de nos dois últimos anos a crise pandémica ter impedido que assim fosse”.

“Para todos os participantes, militantes ou não da JSD ou do PSD, esta tem sido uma escola de formação cívica, uma oportunidade de participação, de reflexão, de enriquecimento intelectual e motivação doutrinária”, destacou o presidente do partido, frisando que “os diversos painéis das várias edições assim o confirmam, sendo indiscutível a qualidade de oradores e convidados”.

Para o Presidente da JSD/Açores, Luís Raposo, a iniciativa apresentada ontem significa a continuidade “da maior e melhor escola de formação política da Região que, nesta nona edição, vai totalizar mais de 200 alunos”, afirmou.

A nona edição da Universidade de Verão do PSD/Açores e da JSD/Açores conta com um leque alargado de oradores e convidados, estando, entre eles, a vice-Presidente do PSD, Margarida Balseiro Lopes; a Secretária Regional da Educação, Sofia Ribeiro; o diretor regional da Ciência e Tecnologia Flávio Tiago; o deputado do PSD na Assembleia da República, eleito pelos Açores, Paulo Moniz; e os professores universitários Fátima Viveiros (UAc/IVAR), Ana Andrade (Univ. Católica do Porto) e Nicolau Wallentstein (UAc/IVAR).



As várias intervenções, debates e conferências terão como temáticas a Ação Climática, Educação e Qualificação Profissional, Saúde, Europa, Ciência, Tecnologia, Inovação e as Autonomias.

A 9.<sup>a</sup> Universidade de Verão da JSD/Açores e do PSD/Açores tem Flávio Soares, deputado regional do PSD/Açores e ex-líder da JSD/Açores, como reitor.

# BOMBEIROS DE PONTA DELGADA COM NOVA AMBULÂNCIA E AUTOTANQUE



O Governo dos Açores tem em curso a aquisição de um veículo pesado autotanque e de uma ambulância para os Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, anunciou o executivo regional.

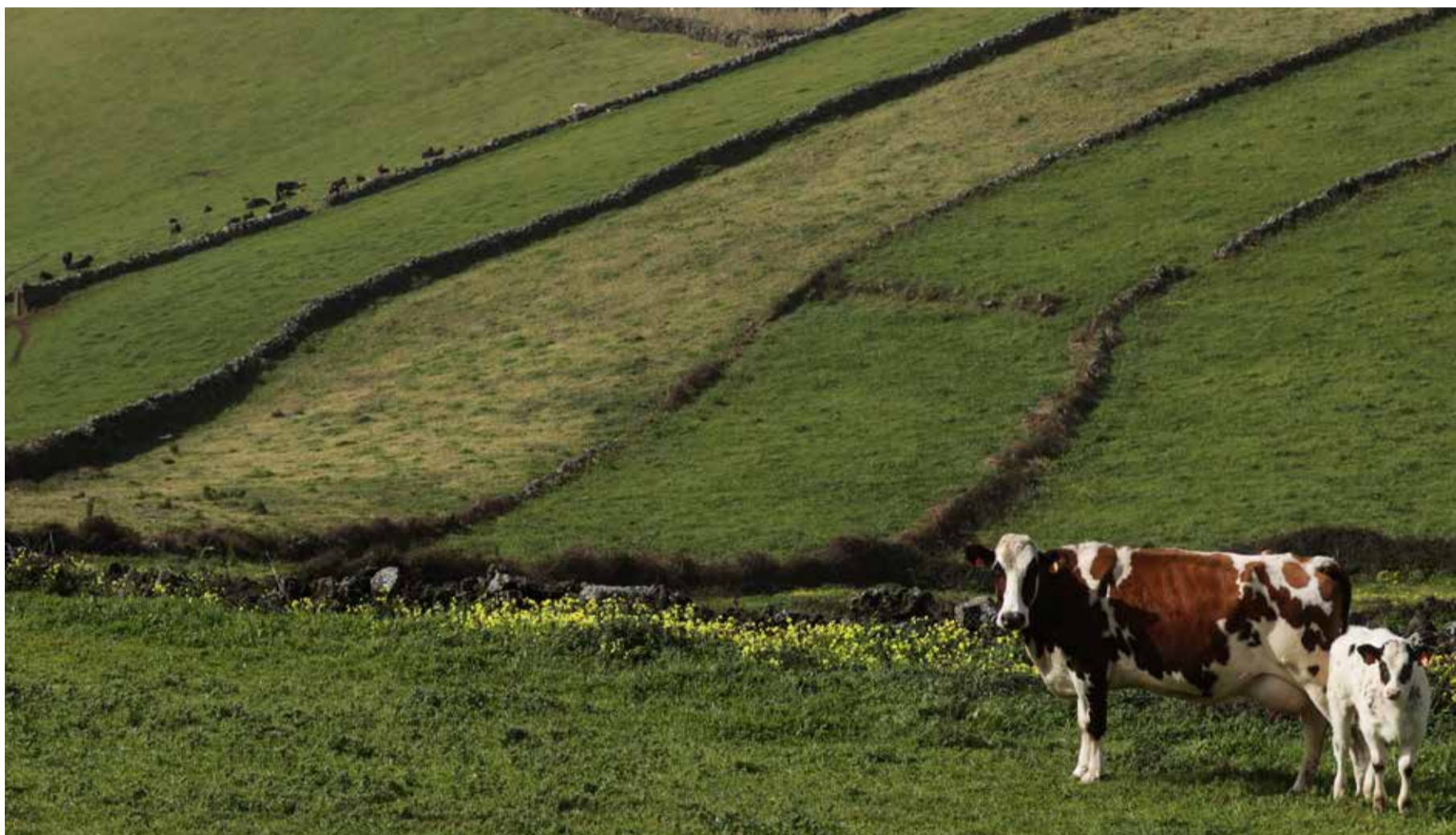
Em nota de imprensa, a Secretaria da Saúde e Desporto, liderada por Clélio Meneses, indica que “está em curso o procedimento para aquisição de uma ambulância e de um veículo pesado autotanque, destinados à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada”.

“O esforço do Governo vai permitir também que em breve esta associação possa dispor de uma ambulância e um autotanque, e os procedimentos para a aquisição de ambas as viaturas estão a decorrer”, avançou o governante, citado no comunicado.

Segundo Clélio Meneses, o executivo açoriano “estará sempre disponível para apoiar” os bombeiros da região “na proporção das disponibilidades orçamentais”.

O secretário regional destacou ainda que, durante este ano, o Governo açoriano “promoveu o aumento dos apoios às Associações de Bombeiros Voluntários na comparticipação da compra de combustível e do transporte de doentes não urgentes”.

# TODAS AS ILHAS DOS AÇORES VÃO TER PERÍMETROS DE ORDENAMENTO AGRÁRIO



Todas as nove ilhas dos Açores vão ter Perímetros de Ordenamento Agrário (POA) e uma cobertura de 28% do território da Região, onde podem ser realizadas ações de reestruturação fundiária e de infraestrutura agrícola, foi hoje anunciado.

"Com as alterações agora introduzidas aos POA existentes, e com a criação de novos POA, passa a existir POA em todas as ilhas do arquipélago e uma cobertura de 28% do território da Região, onde a IROA (Instituto Regional de Ordenamento Agrário), S.A. poderá levar a cabo ações de reestruturação fundiária e de infraestrutura agrícola", lê-se num comunicado do Governo.

Numa nota publicada na página na internet, o executivo açoriano (PSD/CDS-PP/PPM) informa que foram criados sete novos POA, nomeadamente em Santo Espírito (ilha de Santa Maria) na Ribeira Grande Poente (São Miguel), nas Lajes do Pico, na Madalena, ilha do Pico, em Ponta Delgada (na ilha das Flores), nas Lajes das Flores e no Corvo, a mais pequena ilha dos Açores.

A IROA fez ainda alterações aos POA existentes, nomeadamente na Bacia Leiteira de Ponta Delgada (ilha de São Miguel), na Ribeira Grande/Lagoa (ilha de São Miguel), na Zona central da ilha de São Miguel, no Nordeste (ilha de São Miguel), na zona poente da ilha Terceira e nos Cedros / Praia do Almoxarife, na ilha do Faial.

Os Perímetros de Ordenamento Agrário são áreas relativamente homogêneas que integram solos com alto potencial agrícola, explica o executivo.

Naquelas áreas realizam-se "estudos de ordenamento agrário, com o objetivo de identificar um conjunto

de estrangulamentos ao nível da estrutura fundiária, das infraestruturas, viárias e abastecimento de água", acrescenta.

Segundo a secretaria regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, esses estrangulamentos "condicionam negativamente o desempenho da atividade agrícola".

Depois de identificados os constrangimentos, é feito "um ajustamento físico-estrutural do espaço agrícola e rural" para criar condições que permitam às explorações "reduzir os custos de produção e melhorar qualitativamente a produção" tendo em conta a preservação do património cultural, paisagístico e ambiental.

## AÇORES VÃO FAZER LEVANTAMENTO DE INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS NA AGRICULTURA

A Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural dos Açores vai realizar um levantamento "criterioso" para identificar "quais são os investimentos sustentáveis e duradouros" necessários no âmbito do próximo Quadro Comunitário de apoio.

A informação foi avançada na segunda-feira, em Angra do Heroísmo, na Terceira, pelo secretário regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, António Ventura, durante uma visita à Reserva de Água da Nasce Água.

"No próximo quadro comunitário de apoio, possivelmente teremos uma última oportunidade para investir em termos de abastecimento de água, de eletrifi-

cações e de caminhos agrícolas e, nesse sentido, nos próximos anos teremos de fazer uma seleção muito criteriosa para este tipo de investimento", adiantou o titular da pasta da Agricultura nos Açores.

Citado numa nota divulgada hoje pelo executivo açoriano (PSD/CDS-PP/PPM), António Ventura disse que este ano o Governo "tem adjudicados cerca de 3,5 milhões de euros para o abastecimento de água e eletrificação às explorações".

"O desafio é, nos próximos cinco anos, a partir de 2023, identificarmos em todas as ilhas, desde a produção à administração regional, quais são os investimentos que são sustentáveis e duradouros para termos uma produção regional muito própria", sublinhou.

António Ventura destacou o "grande esforço" do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e do executivo para que a região possa ser "progressivamente" autossuficiente "em termos de produção alimentar, quer humana, quer animal", apesar das atuais dificuldades face ao aumento dos custos de produção.

"A água não pode faltar nas nossas explorações agropecuárias, uma vez que esta contribui para a qualidade dos produtos, além de que também temos como grande desafio uma transição para uma energia verde, sem esquecer a aposta nas acessibilidades, que têm de diminuir os custos de produção", sublinhou.

Sobre a visita à Reserva de Água da Nasce Água, o secretário regional anunciou que vai ser aberto concurso público para a substituição daquele reservatório, com 250 metros cúbicos, num investimento de 40 mil euros, uma empreitada que "irá beneficiar 120 explorações e uma área de 752 hectares".

# MADEIRA EMITE 90 NOVOS CARTÕES DE REEMBOLSO DE CONSULTAS PARA UTENTES COM BAIXOS RENDIMENTOS

O Instituto de Administração da Saúde (IAS) da Madeira emitiu este ano 90 novos cartões de reembolso especial de consultas para pensionistas e trabalhadores por conta de outrem que auferiram um rendimento inferior ao salário mínimo regional.

Em comunicado, a Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil indica que em 2022, até à data, foram emitidos 90 novos cartões e realizadas 988 renovações, enquanto no ano passado o IAS emitiu 66 novos cartões e 979 renovações.

O Cartão de Reembolso Especial é uma medida do Governo da Madeira (PSD/CDS-PP) que beneficia os utentes elegíveis com um reembolso entre 20 e 23 euros, de acordo com o seu enquadramento nos escalões existentes, no âmbito das despesas de saúde com consultas médicas.

No ano passado, 4.185 consultas de utentes do escalão A (pensionistas com pensão inferior ao salário mínimo regional) e seis de pessoas do escalão B (trabalhadores por conta de outrem com ordenado inferior ao salário mínimo regional) foram alvo de reembolso, segundo o executivo madeirense.

O Cartão de Reembolso Especial é gratuito e tem validade de um ano, podendo ser renovado e requerido nos serviços do Instituto de Administração da Saúde da Madeira.



# GOVERNO DA MADEIRA APROVA “AUXÍLIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR” PARA 914 BORDADEIRAS

O Governo da Madeira aprovou a atribuição de um “auxílio financeiro complementar” às 914 bordadeiras que entregaram peças no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da região autónoma (IVBAM) em 2021.

O apoio, no valor de 150 euros por bordadeira, destina-se à aquisição de meios de produção e de bens que permitam o exercício da atividade em “condições adequadas de higiene e segurança”.

A medida foi aprovada em reunião do conselho do Governo Regional, liderado pelo social-democrata Miguel Albuquerque, que decorreu no Funchal.

O Instituto do Vinho, do Bordado, e do Artesanato tem registadas cerca de 2.000 bordadeiras no ativo, mas apenas 914 entregaram trabalhos para certificação em 2021.

O executivo madeirense autorizou também a atribuição de Prémios de Valorização do Artesanato no valor de 4.000 euros, sem, contudo, especificar a quem serão atribuídos.

Na reunião de dia 3, ficou estabelecido que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural deverá desenvolver os procedimentos financeiros e legais necessários com vista à concessão de um apoio financeiro extraordinário aos agricultores, devido ao “prolongamento em 2021 dos efeitos das disrupções causadas pela crise pandémica da covid-19”.

O Governo Regional decidiu, por outro lado, autorizar um contrato-programa com a empresa pública Investimentos Habitacionais da Madeira, no valor de 100.000 euros, para a “assunção dos encargos financeiros inerentes às suas atribuições de entidade gestora do Programa



de Apoio Financeiro para as Empreitadas de Reabilitação de Edifícios (Reabilitar Madeira)”.  
O executivo avançou ainda com contratos-programa com a delegação da Madeira da Cruz Vermelha Portuguesa, no valor de 13.000 euros, e com a Associação Centro Luís de Camões, que opera na área da assistência social, no valor de 9.500 euros.

Entre outras decisões, o governo madeirense decidiu declarar a ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação como instituição de utilidade pública e avançou com uma “comissão de transição” da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, cuja gestão passará a ser pública.

## CONVOCATÓRIAS DO PSD

## RECEÇÃO

Terça-feira até 12h00

Para: Fax: 21 3973168

email: convocatorias@psd.pt



## DISTRITAIS

## VIANA DO CASTELO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e Regulamento Eleitoral do Partido Social Democrata, convocam-se todos os Militantes do Distrito de Viana do Castelo, para as eleições dos Órgãos Distritais a realizar no próximo dia 24 de Setembro (sábado) de 2022, entre as 15H00 e as 20H00, em todos os locais de votação abaixo indicados, com a seguinte:

## ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto único: Eleição dos Órgãos Distritais do PSD de Viana do Castelo

1. Mesa da Assembleia Distrital;
2. Comissão Política Permanente Distrital;
3. Conselho de Jurisdição Distrital;
4. Comissão Distrital de Auditoria Financeira;
5. Delegados de Secção à Assembleia Distrital;

## LOCAIS DE VOTO DAS SECÇÕES:

**Arcos de Valdevez:** CC Norte Vez, Rua Nunes de Azevedo nº 77, cave

**Caminha:** Rua da Corredoura nº 22

**Melgaço:** Rua Dr. Augusto Cesar Esteves nº 269, r/c

**Monção:** Rua Engº Duarte Pacheco, Loja C

**Paredes de Coura:** Rua Dr. Albano Barreiras Loja 10, Coura Shopping

**Ponte da Barca:** Rua Joaquim Moreira de Barros, nº 4, 1º Dto

**Ponte de Lima:** Praceta Dr. Vieira de Araujo, 24

**Valença:** Rua do Colégio Português, R/c, fração CB

**Viana do Castelo:** Rua Tenente-Coronel Afonso do Paço, Lote 1, Loja 46,

**Vila Nova de Cerqueira:** Rua de Santo António, nº 530, Loja A

Notas: As Listas Candidatas para a Mesa da Assembleia, Comissão Política Permanente, Conselho de Jurisdição Distrital e Comissão Distrital de Auditoria Financeira, deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção respetiva, na morada acima descrita de cada Concelho, entre as 20H e as 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. As Listas Candidatas de Delegados de Secção à Assembleia Distrital deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção respetiva, ou a quem o possa substituir, na morada acima descrita de cada Concelho, entre as 20H00 e as 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral; O ato eleitoral decorrerá em todas as Sessões do Distrito, entre as 15H00 e as 20H00.

## VISEU

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distrital e locais, convoca-se todas as Assembleias de Secção do PSD do Distrito de Viseu, para reunirem no próximo dia 8 de Outubro (sábado) de 2022, entre as 16H00 e as 19H00, nos locais referidos abaixo, com a seguinte:

## ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia Distrital;
2. Eleição da Comissão Política Distrital;
3. Eleição do Conselho de Jurisdição Distrital;
4. Eleição da Comissão Política Distrital de Auditoria Financeira;
5. Eleição dos Delegados de Secção à Assembleia Distrital.

Notas: As listas candidatas à Mesa da Assembleia Distrital, à Comissão Política Distrital, ao Conselho de Jurisdição Distrital e à Comissão Distrital de Auditoria Financeira deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia, ou a quem o substitua, na Sede Distrital, sita Rua Eng. Lino Moreira Rodrigues, Lt 9, Loja nº 15, Edifício Vasco da Gama, Praça de Goa até às 24H00 do dia 5 de Outubro de 2022, encontrando-se a Sede aberta, naquele dia, das 21H00 às 24H00.

As listas candidatas aos Delegados de Secção à Assembleia Distrital deverão ser entregues aos respetivos presidentes das Assembleias de Secção, ou a quem o substitua, nos locais

abaixo indicados, até às 24H00 do dia 5 de Outubro de 2022, encontrando-se as Sedes abertas para o efeito, bem como os restantes locais, naquele dia, das 21H00 às 24H00.

As urnas estarão abertas em cada Secção/Local de Eleição das 16H00 às 19H00.

## LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DO ATO ELEITORAL

**Armamar** – Salão Paroquial de Armamar, Jardim da Imaculada Conceição – Armamar.

**Carregal do Sal** – Junta de Freguesia. Rua São João de Deus, nº 27 – Carregal do Sal.

**Castro Daire** – Auditório Municipal Palacete Carrancas. Rua Padre Américo – Castro Daire.

**Cinfães** – Junta de Freguesia de Cinfães. Rua Xanana Gusmão – Cinfães.

**Lamego** – Sede do PSD. Avenida 5 de Outubro – Lamego.

**Mangualde** – Estalagem Cruz da Mata. Lugar de Cruz da Mata – Mangualde.

**Moimenta da Beira** – Av. Leodomiro nº 48 – Alto da Portela – Leomil – Moimenta da Beira.

**Mortágua** – Sede do PSD. Rua Dr. João Lopes de Morais, nº 17 – Mortágua.

**Nelas** – Largo Dr. Veiga Simão. Edifício Grão Vasco, 1º - Nelas.

**Oliveira de Frades** – Sede do PSD. Largo José Dinis Vieira – Oliveira de Frades.

**Penalva do Castelo** – Junta de Freguesia de Ínsua. Rua do Lar – Penalva do Castelo.

**Penedono** – Centro de Artes de Sernancelhe. Rua Dr. Oliveira Serrão nº 6 – Sernancelhe.

**Resende** – Sede PSD. Rua António Caetano de Moura, LT 2 FRE – Resende.

**São João da Pesqueira** – Junta de Freguesia de São João da Pesqueira.

**Santa Comba Dão** – Rua Pinheiro de Ázere, nº 7 (edifício do Defesa da Beira) – Santa Comba Dão.

**São Pedro do Sul** – Rua de Camões, nº 90 1º - São Pedro do Sul.

**Satão** – Praça Paulo VI, nº 11, 2º - Satão.

**Sernancelhe** – Centro de Artes de Sernancelhe, Rua Dr. Oliveira Serrão nº 6 – Sernancelhe.

**Tabuaço** – Sede do PSD. Largo do Cruzeiro – Tabuaço.

**Tarouca** – Residencial Chave D'Ouro. Avenida Ananias Carlos Santos – Tarouca.

**Tondela** – Auditório Municipal de Tondela. Rua Comendador Alberta Cardoso Matos, 97 – Tondela.

**Vila Nova de Paiva** – Sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas. Rua Cónego Manuel da Fonseca – Vila Nova de Paiva.

**Viseu** – Sede do PSD de Viseu. Rua Eng. Lino Moreira Rodrigues, loja nº 99, Lote 15, Edif. Vasco da Gama – Viseu.

**Vouzela** – Auditório Municipal 25 de Abril, Câmara Municipal de Vouzela.

## SECÇÕES

## AGUIAR DA BEIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD convoca-se a Assembleia de Secção do PSD de Aguiar da Beira a reunir no próximo dia 24 de Setembro (sábado) de 2022, pelas 15H00, na Sede do PSD de Aguiar da Beira sita Largo dos Monumentos, com a seguinte:

## ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção até às 24H00 do 3º dia anterior ao ato eleitoral, na Sede do PSD de Aguiar da Beira. O ato eleitoral previsto na convocatória realizar-se-á no período compreendido entre as 15H00 e as 19H00.

## ALMEIDA

Nos Termos dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoco todos os militantes da Secção do PSD de Almeida a reunir no próximo dia 24 de Setembro (sábado) de 2022, pelas 15H00, no Pavilhão Multiusos, em Vilar Formoso, sita na Av. Combatentes da Guerra Colonial, com a seguinte:

## ORDEM DE TRABALHOS

- 1 - Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas até às 24H00 do 3º dia anterior ao ato eleitoral, ao Presidente da Mesa, conforme Regulamento Eleitoral que pode ser consultado no site do PSD.

O ato eleitoral previsto na convocatória realizar-se-á no período compreendido entre as 15H00 e as 19H00.

## CANTANHEDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia de Militantes da Secção de Can-

tanhe de do PSD, para reunir em sessão ordinária, no próximo dia 5 de Setembro de 2022, (segunda-feira), com início pelas 21H00, na Sede Concelhia do PSD Cantanhede, sita na Praça Marquês de Marialva, Edifício Rossio, nº 10, 2º andar, sala 11, em Cantanhede, com a seguinte:

## ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Descentralização de competências para as autarquias locais;
3. Processos de Desagregação de União de Freguesia;
4. Análise da situação política local, distrital e nacional;
5. Outros assuntos.

Nota: Se à hora marcada não estiver presente o número de militantes necessário para preencher, nos termos estatutários, o quórum, a Assembleia de Secção realizar-se-á no mesmo local, 30 minutos depois, isto é, às 21H30, com qualquer número de presentes.

## CANTANHEDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, e demais Regulamentos aplicáveis em vigor, designadamente o Regulamento Eleitoral, convoca-se a Assembleia de Secção de Cantanhede, para reunir em sessão extraordinária, no próximo dia 29 de Setembro de 2022 (quinta-feira) na Sede da Concelhia, sita na Praça Marquês de Marialva, Edifício Rossio 2.º Sala 11 sede, com a seguinte

## ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Eleição dos Órgãos de Secção.

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: A eleição decorrerá entre as 17 Horas e as 21H30 e de acordo com o Regulamento Eleitoral apenas poderão votar os militantes com capacidade eleitoral ativa.

As listas candidatas aos diferentes Órgãos de Secção deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção ou a quem o substitua, na Sede do PSD de Cantanhede, sita Praça Marquês de Marialva, nº 10, 2º sala 11- Cantanhede, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (26 de Setembro de 2022).

## CELORICO DE BASTO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Celorico de Basto, para reunir no próximo dia 24 de Setembro (sábado) de 2022, das 15H00 às 19H00 sita na Avenida Dr. Sá Carneiro, nº 77 – Celorico de Basto, com a seguinte:

## ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Comissão Política de Sessão;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: As listas serão entregues ao Presidente da Mesa ou a quem o substitua até às 24H00 do 3º dia anterior ao ato eleitoral.

## FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Nos termos dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se todos os militantes da Secção do PSD de Figueira de Castelo Rodrigo, a reunir dia 24 de Setembro (sábado) de 2022, pelas 15H00, na Casa do Povo, em Felgueira de Castelo Rodrigo, com a seguinte:

## ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas até às 24H00 do 3º dia anterior ao ato eleitoral, ao Presidente da Mesa, conforme Regulamento Eleitoral que pode ser consultado no site do PSD.

O ato eleitoral previsto na convocatória realizar-se-á no período compreendido entre as 15H00 e as 19H00.

## GUARDA

De acordo com o Artigo 54º dos Estatutos do PSD e em articulação com a CPS/PSD Guarda, convoca-se a Assembleia de Secção da Guarda, para reunir no próximo dia 16 de setembro de 2022 (sexta-feira), pelas 21H00, no Auditório Centro Social e Cultural de São Miguel, sita na Avenida da Igreja, na Guarda-Gare, com a seguinte:

## ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise e discussão da situação político-partidária;
2. Outros assuntos.

## MANTEIGAS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção do PSD de Manteigas a reunir dia 24 de Setembro (sábado) de 2022, pelas 15H00, na Sede do PSD em

## CONVOCATÓRIAS

Manteigas, sita na Rua São João de Deus, nº 2-Manteigas com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas ao Presidente da Distrital do PSD da Guarda, até às 24H00 do 3º dia anterior ao ato eleitoral.

O ato eleitoral previsto na convocatória realizar-se-á no período compreendido entre as 15h00 e as 19H00.

### NAZARÉ

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção do PSD da Nazaré, para reunir no próximo dia 23 de Setembro (sexta-feira) de 2022, pelas 17H00 na Sede sita, na Avenida de Badajoz, nº 29, Loja 9 1º-Nazaré, com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição dos Órgãos da Secção.

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: As listas de candidatos devem ser entregues na Sede ao Presidente da Mesa, ou a quem estatutariamente o possa substituir até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas das 17H00 às 19H00.

### PAREDES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção do PSD/Paredes, para reunir, em sessão extraordinária, no próximo dia 24 de Setembro de 2022 (sábado), entre 15H00 e as 20H00, na Sede, sita na Rua 1º Dezembro, nº 45, em Paredes, com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa de Assembleia ou a quem estatutariamente o possa substituir, na sede da Secção, na hora normal funcionamento da Sede ou até às 24 horas do 3º dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas entre as 15H00 e as 20H00

### SABUGAL

Ao abrigo dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD convoca-se a Assembleia de Secção do PSD do Sabugal, a reunir no próximo dia 24 de Setembro (sábado) de 2022, pelas 15H00, na Sede do PSD de Sabugal, no Largo da Fonte, nº 12, com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa do Plenário, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24 horas do 3.º dia anterior ao ato eleitoral, na Sede do PSD.

O ato eleitoral previsto na convocatória realizar-se-á no período compreendido entre as 15H00 e as 19H00.

As quotas devem ser pagas até ao 10.º dia anterior ao ato eleitoral.

### SETÚBAL

Nos termos dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia de Secção de Setúbal, para reunir em sessão extraordinária, no dia 1 de Outubro (sábado) de 2022, pelas 14H00, na Sede da Secção, sita na Rua Rodrigues de Freitas, nº 23, 1.º Esq., em Setúbal, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleições da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: O ato eleitoral decorrerá entre as 14H00 e as 20H00.

As listas concorrentes deverão ser entregues ao Presidente da Mesa, ou a quem o substitua, na sede de Secção, até às 24h do terceiro dia anterior ao do ato eleitoral.

### TRANCOSO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD convoca-se a Assembleia de Secção do PSD de Trancoso a reunir no dia 24 de Setembro (sábado) de 2022, pelas 15H00, na Sede do PSD/Trancoso, sita na Rua da Corredoura, nº5, com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa de Plenário até às 24 horas do 3.º dia anterior ao ato eleitoral.

O ato eleitoral previsto na convocatória realizar-se-á no período compreendido entre as 15H00 e as 19H00.

As quotas devem ser pagas até ao 10.º dia anterior ao ato eleitoral.

### VINHAI

Ao abrigo dos Estatutos do PSD e do Regulamento Eleitoral aplicáveis, convoca-se a Assembleia da Secção de Vinhais para reunir dia 24 de Setembro (sábado) de 2022, das 14H00 às 20H00 na Sede de Secção de Vinhais, sita Largo do Arrabalde-Vinhais, com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa de Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As candidaturas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa de Assembleia, ou a quem legalmente o substitua, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral, na Sede da concelhia.

### NÚCLEOS

#### ALCABIDECHE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo Residencial do PSD de Alcabideche, para reunir, no próximo dia 20 de Setembro (terça-feira) de 2022, pelas 18H00, no Hotel Baía, sita no Passeio Dom Luis I, em Cascais, com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Comissão Política de Núcleo Residencial do PSD de Alcabideche.

Notas: As urnas estarão abertas entre as 18H00 e as 21H00.

As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política do Núcleo Residencial do PSD de Alcabideche, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (contacto 917188733).

#### CASCAIS E ESTORIL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo Residencial do PSD de Cascais e Estoril, para reunir no próximo dia 20 de Setembro (terça-feira) de 2022, pelas 18H00 no Hotel Baía, sita no Passeio Dom Luis I, em Cascais, com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Comissão Política de Núcleo Residencial do PSD de Cascais e Estoril.

Notas: As urnas estarão abertas entre as 18H00 e as 21H00.

As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política do Núcleo Residencial do PSD de Cascais e Estoril, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24h00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (contacto 966004009).

#### SÃO DOMINGOS DE RANA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo Residencial do PSD de São Domingos de Rana, para reunir, no próximo dia 20 de Setembro (terça-feira) de 2022, pelas 18H00, sita na Avenida Padre Agostinho Pereira da Silva, 636 B - TIRES, com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Comissão Política Núcleo Residencial do PSD de São Domingos de Rana.

Notas: As urnas estarão abertas entre as 18H00 e as 21H00.

As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política da Concelhia do PSD de Cascais, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (contacto 917 259 833).

## CONVOCATÓRIAS DA JSD

### RECEÇÃO

Segunda-feira até 18h00

email: [jdsnacional@gmail.com](mailto:jdsnacional@gmail.com)



### OVAR

Ao abrigo dos termos do Artigo 71º nº2 dos Estatutos da Juventude Social Democrata, são convocados todos os militantes da JSD Ovar para reunir em Plenário de Militantes Concelhio, no dia 09 de setembro de 2022, pelas 21h00, na Sede da Secção de Ovar do Partido Social Democrata, sita na Rua Ferreira de Castro, 84 1ºEsq - Ovar, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da ata do Plenário de Militantes Concelhio de 27 de maio de 2022.
2. Discussão de assuntos políticos.
3. Discussão e validação da equipa para a Academia de Líderes 2023.
4. Outros assuntos de interesse para a concelhia.

#### Notas:

- É aconselhável o uso de máscara e caneta própria, assim como a desinfecção das mãos à entrada do local.
- Será disponibilizado gel desinfetante a todos os presentes e garantido o cumprimento das normas de recomendação da DGS.





# REGULAMENTO FINANCEIRO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

**APROVADO EM REUNIÃO DA CPN DE 22/07/2022**

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

### **Artigo 1º**

#### **(Âmbito)**

O presente regulamento vincula a organização do Partido Social Democrata, designadamente a estrutura nacional, as estruturas regionais, distritais ou da emigração, de secção, os núcleos e ainda as estruturas especiais, designadamente a Juventude Social Democrata, os Trabalhadores Social Democratas e os Autarcas Social Democratas.

### **Artigo 2º**

#### **(Objeto)**

O presente regulamento define as normas relativamente à arrecadação de receitas, à realização de despesas, à apresentação de contas e à atualização do inventário pelas estruturas sujeitas ao mesmo.

### **Artigo 3º**

#### **(Enquadramento Legal)**

1. Todos os responsáveis pelo processo de preparação, aprovação e reporte de contas têm a obrigação de conhecer os normativos legais e estatutários aplicáveis, os quais constituem a base do Regulamento Financeiro do Partido Social Democrata, a saber:
  - a. Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de agosto – Lei dos Partidos Políticos;
  - b. Lei n.º 19/2003, de 20 de junho – Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais, na sua versão atual e incorporando todas as alterações que venham a ser feitas após a entrada em vigor do presente Regulamento;
  - c. Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro – Lei da Organização e Funcionamento da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos;
  - d. Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto - Lei da Paridade;
  - e. Regulamento n.º 16/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 7 de 10 de janeiro - Normalização de procedimentos relativos a contas de partidos políticos e de campanhas eleitorais;
  - f. Sistema de Normalização Contabilística aplicável ao Setor Não Lucrativo;
  - g. Manual de Procedimentos para a área financeira do PSD.



2. Todos os candidatos a presidentes ou tesoureiros de órgãos do Partido, de qualquer nível, devem tomar conhecimento do presente regulamento.
3. Compete à Secretaria-Geral o envio da declaração oficial de "tomada de conhecimento", por via eletrónica, aos eleitos identificados no número anterior que deve ser devolvida, pela mesma via, com a assinatura aposta, 10 dias após a receção.

#### **Artigo 4º**

##### **(Estruturas do Partido Social Democrata)**

A definição, organização e as competências das estruturas, mencionadas no presente documento, encontram-se reguladas nos Estatutos do Partido.

#### **Artigo 5º**

##### **(Manual de procedimentos para a área financeira)**

1. Os procedimentos e as normas de controlo interno que consubstanciam a aplicação do presente regulamento encontram-se definidos pelo manual de procedimentos para a área financeira do Partido Social Democrata.
2. A revisão do manual de procedimentos para a área financeira é da responsabilidade do Secretário-Geral e deve ser divulgada junto de todas as estruturas do Partido, através de comunicação interna.

#### **Artigo 6º**

##### **(Contabilidade das estruturas)**

1. A contabilidade de todas as estruturas do Partido rege-se pelo Regime da Normalização Contabilística para o Setor Não Lucrativo (NC-ESNL), norma contabilística específica, parte integrante do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) com as adaptações constantes do Regulamento n.º 16/2013.
2. As contas referidas no número anterior obedecem ao princípio da anualidade devendo, no entanto, ser apresentadas contas referentes aos mandatos dos órgãos internos, quando estes não coincidem com o ano civil.
3. Compete ao Secretário-Geral definir o plano de contas, geral e analítico, do Partido Social Democrata, o qual deverá ser utilizado de forma uniforme e por todas as estruturas descentralizadas.
4. Os órgãos em funções no final de cada ano devem apresentar as demonstrações financeiras à data da prestação de contas e para a totalidade do ano civil.
5. As estruturas distritais, regionais ou especiais devem apresentar anualmente um relatório e contas referentes à respetiva execução financeira, que consolida todas as contas das entidades que lhes forem hierarquicamente inferiores, conforme previsto nos artigos 20.º e 21.º e de acordo com as regras definidas no manual de procedimentos para a área financeira do Partido Social Democrata.
6. Independentemente dos prazos estipulados para a prestação de contas ao escalão hierarquicamente superior, as estruturas regionais, distritais e especiais deverão ter a sua contabilidade atualizada com periodicidade mínima trimestral.



## **Artigo 7º**

### **(Revisão do Regulamento Financeiro)**

1. A revisão do Regulamento Financeiro do Partido Social Democrata é da responsabilidade do Secretário-Geral.
2. O Secretário-Geral é responsável por acompanhar e garantir o cumprimento das normas constantes do presente regulamento.
3. O presente regulamento é revisto sempre que ocorram alterações no normativo legal em vigor aplicável ao Partido e sempre que se mostre necessário.
4. Qualquer revisão do presente regulamento deve ser proposta pelo Secretário-Geral à Comissão Política Nacional, para aprovação.
5. O Regulamento Financeiro do Partido Social Democrata está disponível para consulta no sítio oficial do Partido Social Democrata.

## **Artigo 8º**

### **(Delegação de competências do Secretário-Geral)**

O Secretário-Geral pode delegar nos Secretários-Gerais Adjuntos qualquer das competências que lhes estão conferidas no presente regulamento.

## **Artigo 9º**

### **(Revisão Legal de Contas)**

1. As contas do Partido estão sujeitas a relatório de auditoria e ao respetivo acompanhamento emitido por um Revisor Oficial de Contas.
2. As contas só podem ser disponibilizadas a terceiros após aprovação em Conselho Nacional, precedido do parecer do Revisor Oficial de Contas.

## **Artigo 10º**

### **(Natureza da atividade financeira da estrutura nacional)**

1. A atividade financeira da estrutura nacional do Partido Social Democrata compreende:
  - a. A arrecadação da subvenção estatal prevista no artigo 5.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho;
  - b. A arrecadação das contribuições de militantes do Partido;
  - c. A cobrança de quotas dos militantes, transferindo parte desse valor líquido de encargos, quando o orçamento anual do Partido não determine de outro modo, para as Comissões Políticas Distritais e Comissões Políticas de Secção, na proporção de 1/3 e 2/3, respetivamente;
  - d. A arrecadação dos donativos de não militantes, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho;
  - e. O produto das atividades de angariação de fundos por si desenvolvidas;
  - f. Os rendimentos do património por si administrado;
  - g. O produto de aplicações financeiras autorizadas;
  - h. O produto de heranças e legados;
  - i. A realização de despesas autorizadas pelo Secretário-Geral ou nos termos por ele definidos;

- j. A compra e venda de imóveis e bens sujeitos ao registo;
  - k. A contratação de empréstimos junto de instituições de crédito e sociedades financeiras.
2. Compete ao Secretário-Geral designar a instituição bancária, na qual todas as estruturas descentralizadas devem ter a sua conta bancária.
  3. Compete em exclusivo à estrutura nacional o depósito bancário das receitas obtidas pelas estruturas distritais e de secção, no âmbito da sua atividade corrente, conforme disposto no presente regulamento. Estas importâncias serão em seguida objeto de transferência para a conta de cada estrutura.
  4. Compete ao Secretário-Geral, a aprovação das angariações de fundos a realizar pelas estruturas descentralizadas.
  5. O Secretário-Geral é competente para reter receitas, designadamente quotas, com vista a fazer face a dívidas contraídas pelas diferentes estruturas, sem necessidade de pré-aviso.
  6. A estrutura nacional deve ter, pelo menos, as seguintes contas bancárias para controlo da atividade regular do Partido Social Democrata:
    - a. Uma conta bancária exclusiva para donativos;
    - b. Uma conta bancária exclusiva para angariações de fundos;
    - c. Uma conta bancária exclusiva para gestão de quotas dos militantes;
    - d. Uma conta bancária exclusiva para todos os outros tipos de receitas;
    - e. Uma conta bancária exclusiva para pagamento de despesas e transferências de fundos para as estruturas descentralizadas Partido Social Democrata.
  7. O Secretário-Geral mandata os representantes legais para movimentação das contas bancárias das estruturas Distritais ou de Secção, podendo determinar a retirada desses mesmos poderes em qualquer momento, proceder à nomeação de outros representantes, desde logo da Sede Nacional e determinar o encerramento de contas bancárias.
  8. Com a centralização dos lançamentos contabilísticos a Secretaria-Geral procede ao encerramento das contas bancárias abertas ao nível das secções, caso estas não o tenham feito antes.

## **Artigo 11º**

### **(Natureza da atividade financeira das estruturas distritais)**

1. A atividade financeira das distritais compreende:
  - a. A arrecadação de receitas provenientes de atividades por si desenvolvidas, com exceção de angariações de fundos, as quais apenas lhes são permitidas mediante autorização do Secretário-Geral;
  - b. O produto de aplicações financeiras desde que autorizado pelo Secretário-Geral;
  - c. A realização de despesas até à concorrência das disponibilidades existentes;
  - d. O recebimento de transferências da estrutura nacional e em particular das referentes ao produto da cobrança das quotas dos respetivos militantes;
2. As estruturas distritais são responsáveis pela manutenção das suas contas, bem como das contas das suas estruturas descentralizadas.
3. As estruturas distritais devem conferir os documentos contabilísticos entregues pelas suas secções, garantindo que os mesmos cumprem com os requisitos definidos no presente regulamento e no normativo legal em vigor.

4. Os documentos entregues pelas Secções, que não cumpram as regras definidas no normativo legal em vigor e no presente regulamento, não são aceites e o seu pagamento não é autorizado.
5. Compete à estrutura distrital acompanhar a execução orçamental e a tesouraria das suas secções.
6. O Presidente e o Tesoureiro das estruturas distritais são procuradores da única conta bancária que reúne os fundos das secções, a qual se encontra domiciliada na estrutura distrital, sendo necessária a assinatura de um deles para a sua movimentação.
7. Para efeitos do número anterior, no prazo de 15 dias após qualquer ato eleitoral os novos órgãos eleitos atualizam as assinaturas de procuração constantes nas respetivas contas bancárias.
8. Sem prejuízo do disposto no número 6, o Secretário-Geral pode determinar que as contas bancárias de nível Distrital podem também ser movimentadas em conjunto por dois procuradores da Sede Nacional.

### **Artigo 12º**

#### **(Natureza da atividade financeira das estruturas regionais)**

1. A atividade financeira das estruturas regionais compreende:
  - a. A arrecadação de contribuições excecionais de militantes na sua estrutura regional;
  - b. A arrecadação de contribuições de representantes eleitos pelo Partido pela sua estrutura regional;
  - c. A cobrança de quotas dos militantes inscritos nas suas estruturas, mas apenas quando a mesma não é centralizada pela Sede Nacional do Partido, por determinação do Secretário-Geral do PSD, caso em que as quotas recebidas líquidas de encargos são transferidas para as estruturas regionais;
  - d. Os rendimentos de património por estas administradas;
  - e. A arrecadação de receitas provenientes de atividades por si desenvolvidas, com exceção de angariações de fundos, as quais apenas lhes são permitidas mediante autorização do Secretário-Geral;
  - f. O produto de aplicações financeiras desde que autorizado pelo Secretário-Geral;
  - g. A realização de despesas até à concorrência das disponibilidades existentes;
  - h. O recebimento de transferências da estrutura nacional;
  - i. A realização de transferências para as estruturas respetivamente de nível inferior, em particular para as secções.
2. As estruturas regionais são responsáveis pela manutenção das suas contas, bem como das contas das suas estruturas descentralizadas.
3. As estruturas regionais devem conferir os documentos contabilísticos entregues pelas suas estruturas descentralizadas, garantindo que os mesmos cumprem com os requisitos definidos no normativo legal em vigor.
4. Os documentos entregues pelas suas estruturas descentralizadas que não cumprem com as regras definidas no normativo legal em vigor não são aceites e o seu pagamento não é autorizado.
5. Compete às estruturas regionais acompanhar a execução orçamental e a tesouraria das suas estruturas descentralizadas.

6. O Presidente e o Tesoureiro das estruturas regionais são procuradores da conta bancária das respetivas estruturas descentralizadas, a qual se encontra domiciliada na estrutura regional, sendo necessária a assinatura de um deles para a sua movimentação.
7. Para efeitos do número anterior, no prazo de 15 dias após qualquer ato eleitoral os novos órgãos eleitos atualizam as assinaturas de procuração constantes nas respetivas contas bancárias.
8. As estruturas regionais podem efetuar depósitos diretamente nas suas contas bancárias e realizar transferências para as contas bancárias das suas estruturas descentralizadas.
9. As estruturas regionais devem ter, pelo menos, as seguintes contas bancárias, para controlo da sua atividade regional do Partido Social Democrata:
  - a. Uma conta bancária exclusiva para angariação de fundos;
  - b. Uma conta bancária exclusiva para gestão de quotas dos militantes;
  - c. Uma conta bancária exclusiva para todos os outros tipos de receitas, excluindo donativos;
  - d. Uma conta bancária exclusiva para pagamento de despesas e transferências de fundos para as suas estruturas descentralizadas;
  - e. Uma conta bancária para cada uma das suas estruturas descentralizadas.

### **Artigo 13º**

#### **(Natureza da atividade financeira das estruturas especiais)**

1. A atividade financeira das estruturas especiais compreende:
  - a. A arrecadação de contribuições excecionais de militantes nas suas estruturas;
  - b. A arrecadação de contribuições de representantes eleitos pelo Partido pelas respetivas estruturas;
  - c. Os rendimentos de património por estas administradas;
  - d. A arrecadação de receitas provenientes de atividades por si desenvolvidas, com exceção de angariações de fundos, as quais apenas lhes são permitidas mediante autorização Secretário-Geral do PSD;
  - e. O produto de aplicações financeiras desde que autorizado pelo Secretário-Geral do PSD;
  - f. A realização de despesas até à concorrência das disponibilidades existentes;
  - g. O recebimento de transferências da estrutura nacional;
  - h. A realização de transferências para as suas estruturas descentralizadas.
2. As estruturas especiais são responsáveis pela manutenção das suas contas, bem como das contas das suas estruturas descentralizadas.
3. As estruturas especiais devem conferir os documentos contabilísticos entregues pelas suas estruturas descentralizadas, garantindo que os mesmos cumprem com os requisitos definidos no normativo legal em vigor.
4. Os documentos entregues pelas suas estruturas descentralizadas que não cumprem com as regras definidas no normativo legal em vigor não são aceites e o seu pagamento não é autorizado.
5. Compete às estruturas especiais acompanhar a execução orçamental e a tesouraria das suas estruturas descentralizadas.

6. O Presidente e o Tesoureiro do órgão nacional das estruturas especiais são procuradores da conta bancária das respetivas estruturas descentralizadas, a qual se encontra domiciliada na estrutura especial, sendo necessária a autorização de um deles para a sua movimentação. Excecionalmente, mediante aprovação do Secretário-Geral do PSD, a autorização para a respetiva movimentação da conta bancária pode ser garantida por um órgão da estrutura distrital do Partido Social Democrata, da respetiva área geográfica.
7. Para efeitos do número anterior, no prazo de 15 dias após qualquer ato eleitoral os novos órgãos eleitos atualizam as assinaturas de procuração constantes nas respetivas contas bancárias.
8. As estruturas descentralizadas das estruturas especiais não podem receber contribuições pecuniárias de quaisquer órgãos do Partido Social Democrata, exceto dos órgãos nacionais dessa estrutura.
9. As estruturas especiais podem efetuar depósitos diretamente nas suas contas bancárias e realizar transferências para as contas bancárias das suas estruturas descentralizadas.
10. As estruturas especiais devem ter, pelo menos, as seguintes contas bancárias para controlo da sua atividade regular:
  - a. Uma conta bancária exclusiva para angariação de fundos;
  - b. Uma conta bancária exclusiva para todos os outros tipos de receitas, excluindo donativos;
  - c. Uma conta bancária exclusiva para pagamento de despesas e transferências de fundos para as suas estruturas descentralizadas.
  - d. Uma conta bancária para cada uma das suas estruturas descentralizadas.

#### **Artigo 14º**

##### **(Natureza da atividade das secções e dos núcleos)**

1. A atividade financeira das secções compreende:
  - a. A arrecadação de receitas provenientes de atividades por si desenvolvidas, com exceção de angariações de fundos, as quais apenas lhes são permitidas mediante autorização do Secretário-Geral;
  - b. A realização de despesas até à concorrência das disponibilidades existentes;
  - c. O recebimento de transferências extraordinárias da estrutura nacional e em particular das referentes ao produto da cobrança das quotas dos respetivos militantes, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 10.º.
2. As secções podem realizar despesas mediante a apresentação dos documentos de suporte à respetiva estrutura distrital, para sua contabilização e pagamento.
3. Não pode ser considerado como gasto nas contas do Partido documentação que não cumpra os requisitos legais. O pagamento de quotizações e inscrições em eventos internos não podem ser considerados como despesa do PSD, nem podem ser liquidados com fundos do Partido.
4. Os fundos monetários à disposição das secções são depositados numa única conta bancária de base distrital/regional cuja movimentação obriga à assinatura de dois procuradores da estrutura distrital/regional – Presidente e Tesoureiro, a qual é sempre domiciliada na sua Distrital, ou por dois procuradores da estrutura nacional.
5. O Secretário-Geral determina, sem pré-aviso, o encerramento das contas bancárias de Secção, transferindo-se os fundos depositados nas mesmas para a conta bancária Distrital, que manterá uma segregação informativa dos saldos que podem ser afetos à atividade de cada Secção.

6. O acesso aos meios eletrónicos de consulta e movimentação de contas bancárias só poderá ser efetuado mediante autorização do Secretário-Geral.
7. O acesso a cartões de débito ou crédito a emitir sobre contas bancárias do Partido carecem de autorização do Secretário-Geral.
8. Fica vedado aos núcleos qualquer atividade financeira.

### **Artigo 15º**

#### **(Estruturas da Emigração)**

1. As estruturas da emigração não podem deter contas bancárias no estrangeiro, podendo, no entanto, deter uma conta bancária em Portugal, onde intervêm obrigatoriamente como procuradores, um representante das mesmas e um representante da Sede Nacional em conjunto, ou dois representantes da Sede Nacional.
2. Os militantes residentes fora do território nacional pagam as suas quotas obrigatoriamente através de meio de pagamento eletrónico online com cartão bancário, meio esse disponibilizado pela Sede Nacional, através de uma entidade de pagamentos autorizada pelo Banco de Portugal, por cheque bancário pessoal emitido por instituição de crédito portuguesa, por referência de multibanco nacional ou por outro meio legalmente admissível e disponibilizado pela Sede Nacional.
3. Através dos fundos da emigração, geridos pela Sede Nacional ou depositados em contas bancárias nacionais da Emigração, podem ser pagas despesas partidárias realizadas no estrangeiro e que sejam comunicadas à Sede Nacional como necessárias e decorrentes do funcionamento político do Partido junto dos seus militantes ou eleitores recenseados nas comunidades portuguesas.
4. O Secretário-Geral do Partido pode, através de despacho fundamentado, em cada ano, isentar ou reduzir o valor da quota devida por militantes do Partido residentes em países com um manifesto poder de compra inferior ao português e em grave crise económica, sem prejuízo da implementação de mecanismos de controlo da capacidade eleitoral achados adequados, quando essa decisão não seja suscetível de influenciar manifestamente os resultados eleitorais nacionais do Partido.

### **Artigo 16º**

#### **(Contratos sobre bens imóveis)**

1. A outorga de qualquer contrato sobre bens imóveis propriedade do Partido ou de terceiros carece de procuração especificamente emitida para o efeito pelo Secretário-Geral do PSD.
2. Deve ser remetida à Sede Nacional cópia do contrato assinado com base na procuração referida.
3. A procuração emitida nos termos do n.º 1 terá sempre uma data de término dos poderes, que nunca poderá ser superior ao período de mandato do órgão do partido que solicitou a procuração.

### **Artigo 17º**

#### **(Fundos de caixa)**

O Secretário-Geral do PSD autoriza ou revoga a abertura de fundos de caixa nas diferentes estruturas do Partido, definindo, ainda, o seu âmbito e limites.



## **CAPÍTULO II**

### **DA ATIVIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL DAS ESTRUTURAS DE CAMPANHA ELEITORAL**

#### **Artigo 18º**

##### **(Objetivo)**

1. As estruturas de campanha eleitoral têm por objetivo a sua gestão, constituindo-se e extinguindo-se no âmbito do normativo legal em vigor ou por iniciativa do Secretário-Geral.
2. Para cada campanha eleitoral, o Secretário-Geral define a respetiva estrutura, bem como a composição e competência das suas várias unidades e subunidades – estruturas descentralizadas de campanha.

#### **Artigo 19º**

##### **(Natureza da atividade financeira da estrutura da campanha eleitoral)**

1. A atividade financeira da estrutura de campanha compreende:
  - a. A arrecadação de qualquer subvenção estatal a que tenha direito;
  - b. A arrecadação de contribuições do Partido;
  - c. A arrecadação de donativos de pessoas singulares, nos termos previstos no artigo 16.º da Lei 19/2003, de 20 de junho;
  - d. O produto da angariação de fundos destinado a atividades de campanha eleitoral;
  - e. A realização de despesas até à concorrência das disponibilidades existentes.
2. Para além de dar cumprimento ao normativo legal em vigor, a atividade financeira da estrutura de campanha eleitoral segue sempre as recomendações aplicáveis emanadas pela Entidade das Contas e Financiamentos Políticos.

#### **Artigo 20º**

##### **(Mandatário Financeiro Nacional)**

1. A estrutura de campanha eleitoral integra um Mandatário Financeiro Nacional, a nomear pelo Secretário-Geral, sendo pessoalmente responsável perante este último, devendo proceder à apresentação do orçamento de campanha, das contas da campanha eleitoral e à transferência do seu saldo para as contas do Partido Social Democrata;
2. As competências do Mandatário Financeiro Nacional são as previstas no normativo legal em vigor.
3. O Mandatário Financeiro Nacional pode delegar, total ou parcialmente, as competências descritas no âmbito do presente.
4. No caso de delegação nos termos do número anterior, aqueles a quem forem delegadas certas competências ou funções na direção de campanha devem assinar um termo contratual de responsabilidade, a disponibilizar pela Secretaria-Geral do Partido.



### **Artigo 21º**

#### **(Mandatário Financeiro Local)**

1. As estruturas descentralizadas de campanha, criadas nos termos previstos na Lei ou as designadas pelo Secretário-Geral, integram um Mandatário Financeiro Local, que é pessoalmente responsável perante o Mandatário Financeiro Nacional.
2. As competências do Mandatário Financeiro Local são as previstas no normativo legal, bem como as que lhe são formalmente delegadas pelo Mandatário Financeiro Nacional em título próprio ou por meio de contrato.

### **Artigo 22º**

#### **(Aquisição de bens ou serviços em campanhas eleitorais autárquicas)**

1. Em campanhas eleitorais autárquicas, o Secretário-Geral pode determinar como sendo obrigatória a aquisição de certos bens ou serviços pelas candidaturas do PSD ou de Coligações encabeçadas pelo PSD em cada Concelho à Central de Compras criada para o efeito.
2. O rol de bens ou serviços a adquirir através da Central de Compras é definido pelo Secretário-Geral, devendo os fornecedores serem escolhidos através de um processo transparente e isento.
3. O Partido disponibilizará os meios tecnológicos ou operacionais necessários à concretização desta central de compras.

## **CAPÍTULO III PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **Artigo 23º**

#### **(Processo de prestação de contas)**

1. As Comissões Políticas de Secção remetem mensalmente às Comissões Políticas Distritais ou Regionais, até ao dia 10 do mês seguinte, os documentos comprovativos das despesas.
2. As Comissões Políticas Distritais ou Regionais conferem os documentos enviados e contabilizam as despesas e as receitas.
3. As Comissões Políticas Distritais ou Regionais são responsáveis pelas contas apresentadas perante o Secretário-Geral do PSD, incluindo os documentos apresentados pelas estruturas que lhe estão adstritas.
4. As estruturas especiais apresentam ao Secretário-Geral do PSD as respetivas contas anuais consolidadas, sendo caso disso.

### **Artigo 24º**

#### **(Processo de aprovação de contas das secções)**

1. As contas anuais dos órgãos executivos são aprovadas pelos mesmos e remetidas às respetivas assembleias, para efeitos de ratificação.
2. Após ratificação pelas respetivas assembleias, as contas devem ser remetidas para o órgão hierárquico imediatamente superior.

3. Em ano de eleições autárquicas as Assembleias de Secção ratificam as contas anuais consolidadas com as contas das autárquicas e as contas das eleições autárquicas segregadas, salvo determinação da sede nacional em contrário, dada a impossibilidade de terminar o processo de prestação de contas das eleições autárquicas até ao término da data de apresentação de contas consolidadas da gestão corrente.

### **Artigo 25º**

#### **(Processo de aprovação de contas das estruturas nacional, distritais, regionais e especiais)**

1. As contas anuais dos órgãos executivos são aprovadas pelos mesmos e remetidas às Comissões de Auditoria Financeira competentes, para efeitos de parecer.
2. Obtido o parecer da Comissão de Auditoria Financeira respetiva, as contas anuais dos órgãos executivos são aprovadas pela respetiva Assembleia.
3. Após aprovação das respetivas Assembleias, as contas devem ser remetidas para o órgão hierárquico imediatamente superior.
4. Em ano de eleições autárquicas as Assembleias Distritais aprovam as contas anuais consolidadas com as contas das autárquicas e as contas das eleições autárquicas segregadas.
5. As estruturas regionais, distritais e especiais, para efeitos de contabilização dos documentos, deverão utilizar o software de contabilidade único disponibilizado pela Sede Nacional.
6. As estruturas regionais, distritais e especiais deverão garantir que a elaboração das suas contas individualizadas e consolidadas sejam efetuadas por meios humanos tecnicamente habilitados para o efeito.
7. Deverá proceder-se à circularização do saldo anual de fornecedores quando se verifique a existência de dívidas com antiguidade superior a um ano.
8. A estrutura nacional, responsável por preparar as contas consolidadas do Partido, deve remeter as mesmas ao Revisor Oficial de Contas, para efeitos de parecer.
9. Após obtenção do relatório de auditoria e de acompanhamento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, as contas consolidadas devem ser aprovadas pelo Conselho Nacional.

### **Artigo 26º**

#### **(Prazos para a prestação de contas)**

1. Até ao dia 1 de fevereiro do ano seguinte, as contas anuais das Comissões Políticas de Secção devem ser ratificadas e enviadas para a Comissão Política do órgão hierárquico imediatamente superior.
2. Até 1 de março do ano seguinte, as contas anuais das Comissões Políticas Distritais, Regionais e das estruturas especiais devem ser enviadas para a estrutura nacional.
3. As contas anuais nacionais devem ser aprovadas em Conselho Nacional até 30 abril do ano seguinte, sem prejuízo de as contas anuais consolidadas com as contas de anos eleitorais poderem ser aprovadas até ao final do mês de maio do ano seguinte.
4. Sempre que se verifiquem atualizações no inventário, estas devem ser reportadas à estrutura nacional no prazo de 30 dias, após a aquisição do bem, a celebração de contrato-promessa ou a escritura de compra e venda.

5. Verificando-se o termo do mandato de órgão executivo, o respetivo pedido de marcação de eleições deverá ser acompanhado da ata da Assembleia, com a ratificação das contas referentes ao período do ano correspondente ao mandato cessante, bem como de declaração do órgão estatutário superior de que as mesmas se encontram devidamente prestadas.
6. Caso as condições do número anterior não se encontrem cumpridas, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do art.º 16.º do Regulamento Eleitoral do PSD.
7. Os órgãos executivos em funções a 31 de dezembro devem apresentar contas consolidadas da totalidade do ano.

### **Artigo 27º**

#### **(Prazos para a guarda dos documentos comprovativos de receitas e de despesas)**

1. As estruturas sujeitas ao presente regulamento devem conservar os documentos de receitas e de despesas, pelo menos, durante dez anos após o ano económico a que respeitam.
2. As estruturas sujeitas ao presente regulamento são funcionalmente responsáveis pelo arquivo e boa conservação dos documentos referidos no número anterior e os respetivos titulares respondem individualmente por quaisquer danos causados ao Partido por extravio ou deterioração dos mesmos.
3. Os titulares dos órgãos ou estruturas verificam no início do mandato, do cumprimento das disposições referidas no número anterior e emitem recibo a favor do órgão ou estrutura cessante, dando quitação das obrigações referidas no número anterior.

### **Artigo 28º**

#### **(Auditorias internas)**

1. A Comissão Política Nacional ou a Comissão Nacional de Auditoria Financeira podem realizar auditorias à contabilidade de qualquer órgão executivo, sempre que o julguem necessário.
2. As Comissões Políticas Distritais, bem como as respetivas Comissões Distritais de Auditoria Financeira podem realizar auditorias à documentação financeira das secções, sempre que o julguem necessário.
3. A Comissão Nacional de Auditoria Financeira pode requerer às Comissões Distritais de Auditoria Financeira a realização de auditorias locais, definindo, para o efeito, o seu âmbito, metodologia e prazo de término e de elaboração de relatório.
4. As Comissões de Auditoria Financeira Nacional ou Distritais podem aprovar um plano de auditorias regular.

### **Artigo 29º**

#### **(Reporte das contas a terceiros e publicidade)**

1. Após aprovação pelos órgãos nacionais, o Secretário-Geral é responsável por compilar e remeter ao Tribunal Constitucional toda a informação exigida pelo normativo legal ou regulamentar em vigor.
2. As contas anuais consolidadas do Partido são publicadas obrigatoriamente no sítio na internet do PSD.
3. A Comissão Nacional de Auditoria Financeira pode determinar a publicação no sítio na internet do PSD ou no Povo Livre dos relatórios ou da súmula das conclusões das auditorias realizadas.



### **Artigo 30º** **(Inventário)**

1. A estrutura nacional deve manter atualizado o inventário dos bens imóveis e móveis sujeitos a registo do Partido Social Democrata.
2. As Comissões Políticas Distritais ou Regionais são responsáveis pela atualização do seu inventário e do das respetivas secções.
3. As estruturas especiais devem manter atualizado o seu inventário e apresentá-lo diretamente ao Secretário-Geral do PSD.

## **CAPÍTULO IV** **DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO FINANCEIRA** **E PELAS CONTAS**

### **Artigo 31º** **(Responsabilidade pessoal, disciplinar, civil ou criminal)**

1. Os dirigentes das estruturas do Partido, bem como os Mandatários Financeiros respondem pessoalmente, disciplinarmente ou civilmente, pela perção de receitas ou pela realização de despesas ilícitas, nos termos do normativo legal em vigor.
2. Os Mandatários Financeiros locais em eleições autárquicas respondem civilmente pela perção de receitas ou a realização de despesas ilícitas e pela violação dos limites à realização de despesa, definidos pela Sede Nacional, ou constantes dos orçamentos de campanha elaborados pelas candidaturas e aprovados pelo Secretário-Geral do Partido.
3. Para efeitos do número anterior, respondem também solidariamente os primeiros candidatos a órgãos autárquicos executivos, os Diretores de Campanha e os procuradores em contas bancárias abertas pelas listas nessas eleições quando os mesmos tenham sido parte na execução ou nas decisões referidas no número anterior.
4. As candidaturas eleitorais encontram-se limitadas na realização da despesa aos valores do orçamento formalmente aprovado pela Secretaria-Geral, sob pena de responsabilidade civil ou disciplinar dos responsáveis de candidatura, salvo se angariarem receita adicional nos termos da lei ou tiverem autorização escrita do Secretário-Geral para a realização de despesa além do orçamento.
5. Os militantes que integrem órgãos ou estruturas sujeitas à disciplina do presente regulamento, respondem pessoalmente por infrações ao mesmo, em sede disciplinar e civilmente, por eventuais danos causados ao Partido.
6. O Secretário-Geral participa ao Conselho de Jurisdição Nacional e às autoridades competentes os factos de que tenha conhecimento e que possam preencher algum tipo de ilícito criminal.

### **Artigo 32º**

#### **(Responsabilidade funcional)**

1. Os órgãos ou estruturas sujeitas à disciplina do presente regulamento respondem perante a Comissão Política de escalão imediatamente superior para o cumprimento das obrigações previstas no presente regulamento, nos termos dos Estatutos do Partido Social Democrata.
2. Quando não se verifique a existência de escalão superior, as estruturas respondem perante o Secretário-Geral.

### **Artigo 33º**

#### **(Sanções)**

1. As sanções por incumprimento do Regulamento Financeiro são aplicadas pelo Conselho de Jurisdição Nacional, mediante comunicação do Secretário-Geral, nos termos dos Estatutos e do Regulamento de Disciplina do Partido.
2. O Secretário-Geral ou o responsável com poderes delegados pode determinar, sem necessidade de pré-aviso, a suspensão preventiva de quaisquer transferências ou financiamentos para as estruturas sujeitas a este regulamento, quando não se verifique a apresentação de contas, se registre infração às regras de execução financeira e reporte de informação ou sejam assumidas dívidas além dos fundos disponíveis da estrutura.
3. São aplicadas sanções disciplinares a todos os militantes que contraíam dívidas não autorizadas em nome do Partido, independentemente de procedimento cível, nos termos previstos nos Estatutos e no Regulamento de Disciplina do Partido Social Democrata.
4. Para além das sanções previstas nos Estatutos, no Regulamento de Disciplina e no presente Regulamento Financeiro, os diversos intervenientes estão sujeitos às sanções previstas no normativo legal em vigor.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 34.º**

#### **(Proibição de aquisição de bens e serviços sem prévia autorização)**

1. A contratação de certos fornecedores, com diferendos passados ou em aberto com o Partido, pelas diferentes estruturas eleitas do PSD no âmbito da gestão corrente, ou pelas candidaturas eleitorais autárquicas participadas pelo PSD, podem ser condicionadas a autorização prévia do Secretário-Geral do Partido.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Secretário-Geral emite despacho com a enumeração dos fornecedores ou empresários em nome individual para os quais é necessária autorização prévia à contratação.
3. Respondem civilmente, disciplinarmente ou pessoalmente todos os militantes ou responsáveis de candidatura que violarem a determinação do Secretário-Geral.
4. Entende-se por responsável de candidatura todo aquele que tenha poder de decisão na adjudicação da aquisição de bens ou serviços ou seja determinante para o efeito.

### **Artigo 35º**

#### **(Proibição de contratação em interesse próprio)**

1. Atenta a necessidade de garantir a transparência na relação entre os militantes e o Partido estabelece-se um regime de contratações que impeça o conflito de interesses, aplicável a todas as estruturas descentralizadas, autónomas ou especiais do Partido.
2. Ficam proibidas, sem autorização do Secretário-Geral do PSD, as aquisições de bens ou serviços a pessoa singular que, simultaneamente, integre os órgãos das estruturas contratantes ou tenha integrado nos últimos dois anos.
3. O número anterior aplica-se, com as necessárias adaptações, quando a contratação ocorra com sociedade comercial participada, administrada ou gerida por essa mesma pessoa.
4. Ficam igualmente proibidas as aquisições de bens ou serviços a sociedades comerciais ou empresários em nome individual (ENI) onde os sócios, gerentes ou administradores se achem em relação de parentesco ou vivam em união de facto com militantes que se encontrem na situação descrita nos números anteriores.
5. O disposto no presente artigo aplica-se, ainda, aos mandatários financeiros nomeados pelo Partido ou diretores de campanha em eleições gerais ou intercalares de qualquer nível.
6. O presente regime aplica-se, com as necessárias adaptações, às contratações com pessoa singular que integre órgãos nacionais e até um ano após cessar funções.
7. À violação do disposto neste artigo, considerada infração grave, aplica-se o disposto no n.º 9 do artigo 9.º dos Estatutos do PSD e o disposto na al. r) do n.º 5 do Regulamento Disciplinar do PSD, cessando ainda qualquer autorização existente para movimentar qualquer conta bancária de qualquer estrutura do PSD ou para a contratação de despesa em nome do Partido.
8. A exceção a qualquer uma destas regras carece de autorização expressa e escrita da Secretária-Geral do PSD e carece da análise e fundamentação sobre o eventual conflito de interesses.

### **Artigo 36º**

#### **(Integração de lacunas)**

Sempre que necessário, compete ao Secretário-Geral a integração de lacunas do presente regulamento, tendo presente o normativo legal em vigor e as disposições estatutárias do Partido Social Democrata.

### **Artigo 37º**

#### **(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra imediatamente em vigor com a sua publicação no "Povo Livre".